



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

Rua José Coutinho, nº 39 - Centro

E-mail: gabinete@santoantoniодоamparo.mg.gov.br Tel: 3863-2777

PORTARIA N. 6. 466/2022

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo **VAGNER SILVÉRIO**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009, a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), a ser calculada sobre o vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior complexidade na função de **Oficial de Serviços Especializados - Calceteiro**, nível I, grau A.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 6.202/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Santo Antônio do Amparo (MG), 24 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526
620

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2022.05.24
17:12:45 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

